



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 004/2026

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2026 a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 808 de 05 de abril de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Morro da Garça-MG, 19 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO
MARIZ
ROCHA:01362890618

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MARIZ
Dados: 2026.03.19 13:36:02
-03'00'

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Vereador- Presidente